

PROCESSO N°
071/14

REG. PROC. N°
06

FOLHA N°
09v

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 42/14

Dá denominação a via pública de Rua Waldemar de Souza

Ver. Osvair A. da Silva
Autor: de _____

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2014
autuo o P.L. nº 42 em frente

Eu, _____, subscrevi

A.L. 43114



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 7/1/14 Fls 02
aj

PROJETO DE LEI N.º 42 / 2014

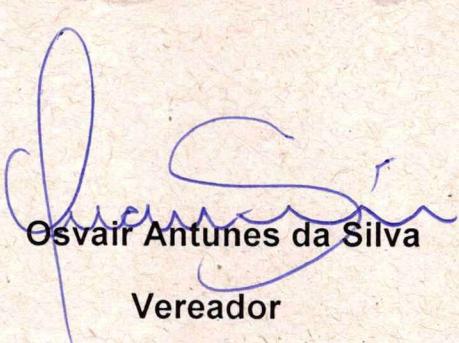
Dá denominação de via pública
Rua “Waldemar de Souza”

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua “**Waldemar de Souza**”, a Rua n.º 01, localizada no Jardim Empyreo, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palmiro Ferreira Vieria, em 18 de setembro de 2.014.


Osvaldo Antunes da Silva

Vereador

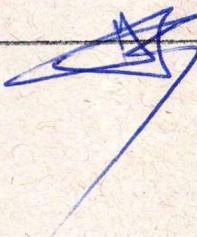
REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 71

fls 92, do Registro de Processo nº 9

Leme, 19 de 9 de 20 48

Funcionário _____





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
P. 11/14 Fis 03
m

JUSTIFICATIVA

A justificativa ao presente Projeto de Lei, é pelo fato de que, o homenageado "Waldemar de Souza" natural de Porto Ferreira, veio para nossa cidade no ano de 1942, onde fixou sua residência. Viveu em Leme por 58 (cinquenta e oito) anos e teve 05 (cinco) filhos, sendo 02 (dois) homens e 03 (três) mulheres.

Filho de Seraphim Augsuto de Souza e Rita das Dores Souza, moradores de Porto Ferreira. Homem honrado e trabalhador que sempre prestou muito serviço de natureza braçal em nossa cidade e que com isso contribuiu e muito para o desenvolvimento de Leme.

Portanto, o homenageado é merecedor desta honraria, por ser muito estimado pelas pessoas que com ele conviveram, e portanto será sempre lembrado como um exemplo a ser seguido.

Sala das Sessões, Palmiro
Ferreira Vieira, em 18 de setembro de 2.014

Osvair Antunes da Silva
Vereador



Waldemar de Souza.

Natural de Porto Ferreira, SP, veio para Leme no ano de 1942, fixou residência na Rua Joaquim de Góes, N°139, hoje Cel. José Leme Franco N°179. Viveu nesta cidade por 58 anos, onde tiveram cinco, sendo dois homens e três mulheres.

Era filho de Seraphim Augusto de Souza e Rita das Dores Souza, moradores de Porto Ferreira.

Prestou muito serviço braçal nesta cidade cooperando com o progresso desta cidade. Faleceu em 11 de fevereiro de 2000 às 18h40min na Santa Casa de Misericórdia de Leme.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
Estado de São Paulo
NÚCLEO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

C.M.LEME
Pr 7/11/14 Fis
M/OS

C E R T I D Ã O

C
E
R
T
I
F
I
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido verbal, e de conformidade com os registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua “01”, localizada no Jardim Empyreo; até a presente data nada consta quanto a denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Núcleo de Cadastro Imobiliário do
Município de Leme, em 18 de Setembro de 2.014.

SIDNEI ANDRADE
Núcleo de Cadastro Imobiliário

Prot. nº 11.925/14.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
fls 08
2001

Antonio Carlos Godoi
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 14 de fevereiro de 2000, no livro C-39, às fls. 76 verso, sob o nº 19327, foi feito o registro de óbito de

WALDEMAR DE SOUZA

falecido a 11 de fevereiro de 2000, às 18:40 horas, nesta cidade de Leme, na Santa Casa de Misericórdia, de sexo masculino, de profissão aposentado, natural de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente nesta cidade de Leme, à rua Cel. José Leme Franco, nº 139, com oitenta e oito anos de idade, de estado civil viúvo por óbito de d. Maria Elena de Souza, com quem foi casado em Sarandi, município de Jardinópolis, neste Estado, aos 12/10/1.942., filho de SERAPHIM AUGUSTO DE SOUZA e de RITA DAS DORES SOUZA.

Foi declarante João Gilmar Rebelatto e o óbito foi atestado pelo Dr. Angelo Alberto Zani Filho, tendo sido a causa da morte insuficiência respiratória aguda, pneumonia bilateral, broncoaspiração, neoplasia próstata metastática.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério Municipal São João Batista, nesta cidade de Leme.

Observações: O falecido não deixa bens, não era eleitor, deixa 5 filhos: Israel 56 anos; Henrique 59 anos; Raquel 52 anos; Miriam 52 anos; Rita 50 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Leme, 8 de abril de 2005

Setor reconhecidos por Vero

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
13 310-000 - LEME - S.P.
Roberta Maria Virginot
ESCREVENTE AUTORIZADA

Ao Expediente
22 / 20 14

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 22, 9, 2014

VISTA

Em 23 de 9 de 2014

Com vista à comissão
acima

Funcionário Darlene

JUNTADA

Em 24 de setembro de 2014

Mação juntada a estes autos do
processo das comissões

Funcionário Ingrid



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 42/14

EMENTA : Dá denominação a via pública.

“Rua Waldemar de Souza”

AUTORIA : Vereador Osvanir Antunes da Silva.

| | |
|-----------------|--------|
| C.M.LEME | |
| Pr 71/14 | Fis 07 |
| m9 | |

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1) Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Osvaldo Antunes da Silva, que busca autorização legislativa para dar denominação de “**Rua Waldemar de Souza**” a Rua 01, localizada no Jardim Empyreo, em nosso município e, ainda sem denominação oficial.

2) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que rege a matéria.

3) No tocante ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo percebe que o homenageado, homem honrado que residiu em nossa cidade por 58 (cinquenta e oito) anos onde constituiu sua família, prestou serviços de natureza braçal e que por consequência cooperou com o progresso e desenvolvimento de Leme, não se faz mais presente mas deixa um exemplo de



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 7/1/14 Fis 08
mG

vida a ser seguido, portanto, necessário se torna que a Prefeitura de Leme adote a denominação ao referido logradouro.

4) Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são favoráveis à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 24 de setembro de 2.014.

Pela Comissão C. J. e R.

Eduardo Leme da Silva
Presidente

Gilson Henrique Lani
Vice-Presidente

Osvanir Antunes da Silva
Secretário

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

João Demétrio
Vice-Presidente

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretário

A Ordem do Dia

29/09/2014

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 42/14, aprovado por unanimidade em 1^a e 2^a votação.

Em 29 de setembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI

Presidente.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 42/14

Dá denominação de via pública Rua Waldemar de Souza.

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "Waldemar de Souza", a Rua nº 01, localizada no Jardim Empyreo, no município de Leme.

Artigo 2 – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de setembro de 2014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente